



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ nº 03.018.837/0001-56

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº 01104.92/2019
Pregão Presencial nº 002/2019
Fls. _____

Henrique Luis Monteiro da Costa
Portaria nº 002/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Aos **06 (seis)** dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 10h00min, esteve reunida sob a condução do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria Nº 02/2019 de 02 de janeiro de 2019, composta pelos Funcionários: Henrique Luis Monteiro da Costa, José Warlen Barbosa da Silva, Marcos Moura Evaristo, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de abrir os envelopes de nº 01 e 02, da proposta e da documentação, respectivamente relativos ao Edital de Licitação nº 002/2019, Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item, o qual tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA MUNICIPALIDADE**, conforme especificações do Anexo I (Termo de referência), do Edital. Dando início aos trabalhos foi feito os Credenciamentos das Empresas participantes: Empresa CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.489.502/0001-00, representado pelo senhor VALDINEI GONÇALO MARTINS FILHO, PORTADOR DO RG. Nº 96723598-7 - SSP - MA e CPF nº 014.998.303-43, Empresa SAULO BRENO SOUSA COELHO, inscrita no CNPJ Nº 27.070.451/0001-51, representada pelo senhor SAULO BRENO SOUSA COELHO, PORTADOR DO R. G. Nº 2.042.367 SSP - PI E E CPF Nº 950.127.533-72, A. W. TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CPF Nº 26.245.325/0001-28, representada pelo Senhor JOACY JOSÉ DOS SANTOS FILHO, portador do R. G. nº 1301977 - SSP - MA, E cpf nº 424.555.883-00, Empresa J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.345.274/0001-73, representada pelo Senhor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUSA, portador do RG Nº 228516320029/GEJUSPC-MA, e CPF Nº 011.548.483-37, para participarem do referido certame. Ainda na fase de credenciamento, se manifestaram as empresas: *1) a representante da empresa Consmang, Construções, Serviços & Locações Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.489.502/0001-00, questionou a falta do Reconhecimento de Firma pelo Cartório, das declarações dos anexos III e IV do Edital da Empresa J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.345.274/0001-73, bem como impugnou a documentação da Empresa A. W. TRANSPORTES & LOCAÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 26.245.325/0001-28, apontando a ausência de Declaração do Anexo III, não consta na documentação de credenciamento. Aberta a manifestação da CPL foi proferida a seguinte decisão: Referente a impugnação ao credenciamento da empresa J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA, assiste razão a empresa impugnante, uma vez que é comprovada a ausência do reconhecimento de firma da assinatura do representante legal da empresa, exigência editalícia, ferindo o disposto no art. 32 da Lei 8.666/93 c/c art. 9 da Lei 10.520/02. Para o fundamento da decisão anterior é acostado o entendimento do TCU que diz que "a exigência de reconhecimento de firma em documentação anexa apenas pode ser feita em caso de dúvida quanto a autenticidade da assinatura e tiver previsão editalícia" (ACÓRDÃO 1301/2015 - PLENÁRIO) que é o caso dos presentes autos. No que concerne a empresa A. W. TRANSPORTES & LOCAÇÃO - EIRELI, a ausência da declaração de habilitação prévia fere o art. 4, inc. VII da Lei 10.520/02 que apregoa "aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão envelopes contendo a indicação do objeto e preço oferecidos (...)"*. Assim, decide a CPL por credenciar todas as empresas participantes do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ nº 03.018.837/0001-56

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº 01104.92/2019
Pregão Presencial nº 002/2019
Fls. _____

Henrique Luis M. Costa
Portaria Nº 002/2019

certame, porém as empresas J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA e empresa A. W. TRANSPORTES & LOCAÇÃO - EIRELI passarão para a próxima fase do certame sem direito a se manifestar nas etapas seguintes, não podendo participar da fase de lances verbais, mantidos os seus preços apresentados na proposta escrita.

Logo Após os credenciamentos, foram abertos os envelopes contendo as Propostas dos supramencionados, que foram rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que após verificação ficou constatados os seguintes valores por Item: A empresa CONSMANG - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP, apresentou os seguintes itens: 01 - Valor de R\$ 4.470,00 - Item 02 - Valor de R\$ 4.456,00 - Item 03 Valor de R\$ 5.573,00 - Item 04 - Valor de R\$ 4.693,00 - Item 05 - Valor de R\$ 3.986,00 - Item 06 - Valor de R\$ 4.456,00 - Item 07 - Valor de R\$ 4.453,00 - Item 08 - Valor de R\$ 5.693,00 - Item 09 - Valor de R\$ 9.913,00 - Item 10 - Valor de R\$ 4.203,00 - S. B. - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES, Inscrita no CNPJ Nº 26.245.325/0001-28, apresentou os seguintes Valores - Item 01 - Valor R\$ 4.023,00 - Item 02 - Valor de R\$ 4.010,40 - Item 03 - Valor 5.015,70 - Item 04 - Valor de R\$ 4.223,70 - Item 05 - Valor 3.587,40 Item 06 - Valor de R\$ 4.010,40 - Item 07 - Valor de R\$ 4.007,70 - Item 08 - Valor de R\$ 5.123,70 - Item 09 - Valor de R\$ 8.921,70 - Item 10 - Valor de R\$ 3.782,70 - a Empresa A. W. TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI, Inscrita no CNPJ Nº 26.245.325/0001-28, apresentou os seguintes Valores: Item 01 - Valor de R\$ 3.576,00 - Item 02 - Valor de R\$ 3.564,80 - Item 03 - Valor de R\$ 4.458,40 - Item 04 - Valor de R\$ 3.754,40 - Item 05 - Valor de R\$ 3.188,80 - Item 06 - Valor de R\$ 3.564,80 - Item 07 - Valor de R\$ 3.562,40 - Item 08 - valor de R\$ 4.554,40 - Item 09 - Valor de R\$ 7.930,40 - Item 10 - Valor de R\$ 3.362,40 - Empresa J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 04.345.274/0001-73 - Item 01 - Valor de R\$ 4.000,00 - Item 02 - Valor de R\$ 4.000,00 - Item 03 - Valor de R\$ 5.000,00 - Item 04 - Valor de R\$ 4.000,00 - Item 05 - Valor de R\$ 3.986,00 - Item 06 - Valor de R\$ 4.000,00 - Item 07 - Valor de R\$ 4.000,00 - Item 08 - Valor de R\$ 5.000,00 - Item 09 - Valor de R\$ 9.000,00 - Item 10 - valor de R\$ 4.000,00. A seguir o Pregoeiro anunciou que somente a empresa S. B. - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES, Inscrita no CNPJ Nº 26.245.325/0001-28, passou para etapa de lances, que foi negociando com o proponente um melhor preço. Que o licitante da referida empresa ofereceu os seguintes valores: Item 01 - Valor de 3.575,00 - Item 02 - Valor de R\$ 3.563,80 - Item 03 - Valor de R\$ 4.457,40 - Item 05 - Valor de R\$ 3.187,80 - Item 06 - Valor de R\$ 3.563,80 - Item 07 - Vaqlor de R\$ 3.561,40 - Item 08 - Valor de R\$ 4.553,40 - Item 09 - Valor de R\$ 7.923,40 - Item 10 - Valor de R\$ 3.361,40, Em seguida, foi realizada abertura do envelope de nº 02 - da Documentação de Habilitação, que foi verificadas e constatado que no que tange a documentação referente ao Cartão de CNPJ foi juntado de forma errônea o CNPJ da empresa "R A C MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI", entidade totalmente alheia a este certame. Assim, declarou a inabilitação da referida empresa pelo vício insanável, que está em desconformidade com as exigências legais e do Edital. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope de nº 02 - Documentação da Empresa A. W. TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI, Inscrita no CNPJ nº 26.245.325/0001-28, o qual foi contestado pela empresa CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, Inscrita no CNPJ nº 09.489.502/0001-00, indicando que o Item 7.3.1 alínea "k" e alegou também que a certidão de regularidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade está irregular com indício de fraude. Sendo assim a comissão de licitação resolve inabilitar a empresa A. W. TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI. Dando continuidade, o pregoeiro abriu o envelope de nº 03 - Documentação da Empresa J. C. CONTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA, Incrita no CNPJ nº 04.345.274/0001-73, que foi constatado que as declarações não consta o reconhecimento de firma pelo cartório, sendo assim a referida empresa está inabilitada. Que na oportunidade o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ nº 03.018.837/0001-56

PM de Sucupira do Riachão-MA
 Processo Nº 01104.92/2019
 Pregão Presencial nº 002/2019
 Fls. _____
 Henrique Luis M. da Costa
 Portaria Nº 002/2019

Pregoeiro deu início na abertura do envelope de nº 02 da empresa CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP, que foi constatado pelo representante da empresa S. B. CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES, que o número do CNPJ constante da Certidão da Dívida Ativa diverge do número do CNPJ constante no Alvará de Funcionamento da referida empresa e que o Atestado de Capacidade Técnica (ACT), não consta o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) exigido, . Em referência às constatações a Comissão Permanente de Licitação, declara Inabilitada a empresa CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EILERI - EPP, em seguida a empresa CONSMANG CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS EILERI, aceverou interporá recursos em face da sua inabilitação. Do mesmo moda a empresa J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 04.345.274/0001-73, do mesmo modo também as empresas S. B. CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES, também aceveraream. A CPL Informa ainda que o representante da empresa A. W. TRANSPORTE E LOCAÇÃO, ausentou-se antes do término da presente seção. E em seguida a CPL consignou aos licitantes o contido no Artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93, que terá o início da contagem do prazo ali previsto a partir da data da notificação do relatório dos recursos supostamente apresentados caso estes sejam indefiridos.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros da CPL, e representantes presentes

Sucupira do Riachão - MA, 06 de fevereiro de 2019.

ORD	MEMBROS DA CPL	ASSINATURAS
01	Henrique Luis Monteiro da Costa - Pregoeiro	
02	José Warlen Barbosa da Silva - Membro	
03	Marcos Moura Evaristo - Membro	
ORD	DENOMINACAO DOS LICITANTES	ASSINATURAS
01	CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP. CNPJ Nº 09.489.502/0001-00	
02	S. B. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CNPJ Nº 27.070.451/0001-51	
03	W. TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI CNPJ Nº 26.245.325/0001-28	
04	J. C. CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA. CNPJ Nº 04.345.274/0001-73	